CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 09/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZASSETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE. ----------

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. ----------

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -

A reunião teve início às 15.00 horas. ----------

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 95, do dia dezasseis de maio do ano de dois mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 906.724,69 (novecentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 820.562,93 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois euros e noventa e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. ----------

Presente a Ata número 08, da reunião ordinária realizada no dia três de maio do ano de dois mil e dezassete. ----------

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. ----------

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. ----------

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. ----------

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

- Presente um ofício s/ número, datado de 03 de Maio, proveniente da liga Portuguesa Contra o Cancro, agradecendo ao Sr. Presidente da CMI a colaboração prestada na Caminhada "O que nos Liga", realizada em 30 de abril do corrente ano. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

AÇÕES E PROCESSOS EM TRIBUNAL. ----------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE AVEIRO – DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DISCIPLINAR APLICADO AO TRABALHADOR JOSÉ MANUEL CARDOSO VIZINHO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 14.abril.2017, elaborada pelo Advogado, Rui Dias, que pela sua relevância se transcreve na íntegra: ----------

- "No processo referenciado em epígrafe o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), em representação do seu associado José Manuel Cardoso Vizinho interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte da decisão do Tribunal Administrativo de Aveiro que julgou improcedente a acção que o referido Sindicato, em representação do seu associado e nosso funcionário José Manuel Cardoso Vizinho, interpôs neste Tribunal com o propósito de anular a deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, de 25/08/2010 que, na sequência de um processo disciplinar, aplicou ao referido José Manuel Vizinho a pena de demissão. ----------

Considerando, no essencial ter ocorrido a prescrição dos prazos para tramitar o dito processo disciplinar e carecer a decisão de uma duma fundamentação mais substancial, o Tribunal Central Administrativo do Norte veio a conceder provimento ao recurso e julgando a acção procedente, anulou o ato impugnado ou seja a deliberação da CMI que, aplicou ao referido José Manuel Vizinho a pena de demissão (cfr DOC 1 em anexo) decisão essa que é suscetível de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo. ----------

Como sabemos, na sequência de uma providência cautelar instaurada pelo referido Sindicato, no âmbito deste processo, o Tribunal já tinha entendido que a execução imediata do ato do acto de demissão – na hipótese de vir a proceder a acção principal – poderia prejudicar gravemente os interesses do trabalhador porquanto, nessa eventualidade já não seria possível reparar designadamente os danos morais inerentes à efectivação de penas punitivas, e, como

tais, insusceptíveis de avaliação económica, pelo que tinha decretado a suspensão de eficácia do referido acto que aplicou ao José Manuel Vizinho a pena de suspensão. ----------

Donde resulta que o mesmo, apesar da decisão tomada pela Câmara em 25/08/2010, foi reintegrado, em Janeiro de 2011, na estrutura funcional dos serviços da Câmara Municipal em funções que se reputaram adequadas e tinham em consideração quer a sua categoria, quer as suas habilitações, funções essas que vem desempenhando até hoje, há mais de seis anos, portanto, sem registo de qualquer outro comportamento lesivo da qualidade, eficiência, ou interesses dos serviços ou do Município. ----------

É o que me cumpre informar. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado perlo Sr. Presidente da Câmara: ----------

"À Câmara. ----------

Face ao apresentado, sou a propor a não interposição de recurso. ----------

15.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

CÂMARA MUNICIPAL. ----------

REVISÃO DO EDIFÍCIO REGULAMENTAR MUNICIPAL. REMESSA PARA CONSULTA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA RESPETIVA ELABORAÇÃO, DOS PROJETOS DE REGULAMENTO MUNICIPAL - PROPOSTA. ----------

Presente a proposta supra, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

a) a Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, *ex vi* artigo 242º da Constituição da República Portuguesa e artigos 97º e seguintes e 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside à sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos; ----------

b) o princípio da boa administração, impõe ao Município a prossecução contínua de um exercício autárquico diário dotado de mais eficiência, economicidade e celeridade e o obriga a

organizar-se de modo a aproximar os seus serviços das populações que serve da forma menos burocratizada possível; ----------

c) os Regulamentos municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados "custos de contexto", que não são imputáveis aos munícipes ou agentes investidores, podendo antes tendo origem em atividade administrativa que, por isso, carece de atenção, cuidado, atualização e qualificação permanente; ----------

d) a prática diária e a frequente utilização dos sessenta e dois (62) Regulamentos em vigor no Município, no início de 2016, produzidos e aprovados, quase todos há muitos anos e alguns sem atualizações relevantes que as alterações legislativas entretanto produzidas e a diferente configuração de algumas realidades que se destinam a regular, já justificava, nos conduziram à verificação da necessidade de proceder a uma revisão e atualização global e integrada desse quadro regulamentar; ----------

e) de entre as alterações legislativas que justificaram a necessidade de revisão/atualização dos Regulamentos em uso no Município de Ílhavo, avultam as introduzidas nos últimos tempos no Novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no Novo Código de Procedimento Administrativo, no Novo Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, no Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no Novo Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (incluindo Alojamento Local), no Sistema de Indústria Responsável, no Novo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e no Novo Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial; ----------

f) neste quadro da necessária reforma geral do edifício regulamentar municipal, se justificava aproveitar a oportunidade para proceder a uma harmonização semântica e da estrutura interna desses instrumentos, por forma a conferir-lhe coerência gráfica e orgânica, tornando mais simples e acessível a sua consulta e compreensão por todos os interessados na sua utilização; ----------

g) este desafio, nos mobilizou para convocar o envolvimento de toda a estrutura das várias divisões da Câmara Municipal na construção de um programa de intervenção transversal ao funcionamento de todos os serviços da autarquia com o propósito de promover a apreciação crítica dos Regulamentos em vigor e a sua adequação à melhor satisfação das

pretensões e necessidades dos nossos munícipes, associações, outras organizações e empresas conferindo-lhes maior simplicidade, eficácia, transparência e celeridade e, por essa via, a uma substancial redução de custos de contexto no quadro da economia local. ----------

h) proporcionou-nos, também, a oportunidade, que não desperdiçámos, de harmonizar a dita reforma com a proposta de modelo de Código Regulamentar dos Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em cuja construção participámos ativamente, alinhando a estrutura interna dos vários diplomas do edifício jurídico do Município com a desse Código Regulamentar, e concertando posições com os demais Municípios da Região, reiterarando o compromisso de continuar a construir, pelos meios que, em cada momento, cada um entender mais adequado uma visão comum, partilhada, sustentada e integrada da gestão da Região de Aveiro; ----------

i) nesse esforço de harmonização assumiu particular relevo o desafio de proceder à compilação sistemática do quadro normativo aplicável no Município de Ílhavo organizando-o pelas mesmas grandes áreas temáticas em que se distribuem, no âmbito da revisão regulamentar encetada pela Região de Aveiro; ----------

j) este exercício conduziu-nos à concentração em apenas trinta e quatro (34) dos sessenta e dois (62) Regulamentos existentes, organizados agora em dez áreas temáticas, alinhadas com a organização da proposta de Código Regulamentar da CIRA, num esforço coletivo de simplificação, concentração e síntese normativas de todas as Divisões da Câmara Municipal de Ílhavo que se envolveu neste ambicioso projeto, cuja colaboração, generosidade e desempenho aqui cumpre sublinhar e agradecer; ----------

k) esse trabalho acompanhou, também, a disciplina e os princípios conformadores da atividade da Administração consagrados no Código de Procedimento Administrativo atualmente em vigor, constituindo-se como instrumento de aplicação concreta dos princípios gerais da atividade administrativa aí definidos, exprimindo um particular cuidado na materialização dos da eficiência, da aproximação dos serviços às populações e da desburocratização, sem descurar a necessária garantia de aplicação e densificação dos demais;

l) o percurso de revisão integral do nosso "edifício regulamentar" assentou, por isso, e basicamente em três pressupostos: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

i. atualizar o enquadramento legal de todos os sessenta e dois (62) Regulamentos atualmente em uso e conferir-lhes a possível coerência estrutural e semântica, envolvendo nesse processo toda a estrutura orgânica da Câmara, muito especialmente todos os responsáveis pelas Divisões que mais utilizam tais instrumentos; ----------

ii. alinhar a estrutura interna dessa revisão com a organização do projeto de Código Regulamentar apresentado pela CIRA; ----------

iii. atualizar, harmonizar e concentrar o modelo de liquidação e os valores das taxas cobradas. ----------

m) nos Regulamentos objeto de intervenção mais expressiva e relevante, ou os quatro criados de raiz e inseridos como capítulos nas respetivas áreas temáticas (EMER, transportes escolares, transito e fiscalização e sancionamento), cuja revisão ou criação propomos como Projetos de Regulamento, sugerimos a adoção de uma matriz comum de "nota justificativa e ponderação de custos e benefícios" e de "disposições gerais e finais comuns". Assim todos os Regulamentos revistos ou criados *ex nuovo* tiveram como escopo a atualização legislativa, a harmonização e coerência semântica entre si e com o modelo da Comunidade Intermunicipal da Ria de Aveiro, numa clara concretização dos princípios gerais da administração pública com particular enfoque nos princípios da eficiência, da aproximação dos serviços às populações e da desburocratização; ----------

n) este modelo vai permitir que qualquer interessado passe a poder perceber, com facilidade, a cada momento e em cada Regulamento, quais são as normas habilitantes, o objeto, o âmbito, as definições, as taxas e outras contrapartidas, a matéria de fiscalização, sancionamento e tutela de legalidade, a contagem dos prazos, a devolução de documentos, a delegação de competências, os serviços municipais competentes, a integração de lacunas, a norma revogatória, a aplicação no tempo, a entrada em vigor e a publicidade e a legislação subsidiária. ----------

o) com efeito, e em regra, os Projetos de Regulamento encontram-se organizados em três partes, dentro destas encontramos títulos, que por sua vez se dividem em capítulos (geralmente associados aos antigos regulamentos) e, sempre que necessário, estes dividem-se em secções. ----------

i. na Parte I integram-se disposições gerais, como a indicação da norma habilitante, a

identificação do objeto do Regulamento e do seu âmbito e as definições que relevam para a sua aplicação; ----------

ii. a Parte II abarca as disposições específicas desse Regulamento, encontrando-se geralmente dividida em títulos; ----------

iii. a Parte III diz respeito às disposições finais e transitórias. Nesta parte, definem-se as regras para a contagem dos prazos, delegação de competências, resolução de casos omissos, norma revogatória, entrada em vigor, publicidade e legislação subsidiária; ----------

p) torna-se claro que a fiscalização do cumprimento das disposições de todos os Regulamentos incumbe ao Município, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às autoridades policiais e administrativas, sendo que constituem contraordenações as infrações ao definido na generalidade dos Regulamentos, as quais ficam subordinadas à disciplina contida em Regulamento próprio, o denominado "Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento de Infrações ocorridas em Ílhavo"; ----------

q) o mesmo sucede com as taxas, tarifas, preços e demais contrapartidas financeiras emergentes dos serviços prestados pelo Município aos seus munícipes e que passam a ter consagração expressa no denominado "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Ílhavo"; ----------

r) finalmente e considerando que, nos termos do disposto no artigo 99º. do Código do Procedimento Administrativo (CPA) de 2015, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa do projeto de Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, sublinha-se, desde logo, que uma parte relevante das medidas de alteração introduzidas nos Projetos de Regulamentos ora submetidos à apreciação da Câmara constituem uma projecção das alterações aos respetivos regimes jurídicos destinando-se a concretizar e desenvolver o que se encontra previsto naqueles diplomas, garantindo assim, a sua adequada aplicação e simultaneamente a concretização dos seus objetivos específicos; ----------

s) do ponto de vista dos encargos, a revisão global do quadro regulamentar municipal não implica a realização de despesas acrescidas para o Município: não se criam novos procedimentos que envolvam custos acrescidos na tramitação e adaptação aos mesmos sendo, ademais, suficientes os recursos humanos existentes. Resulta, assim, que a aprovação da

presente Proposta de revisão regulamentar se apresenta claramente como uma mais-valia para a afirmação do Município de Ílhavo como um Município transparente, coeso e sustentável, ---

t) foi nestes termos, elaborada a presente proposta de revisão do edifício regulamentar do Município de Ílhavo que integra ----------

1. Na área das ***Distinções Honoríficas***, o Projeto de Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas e Chave de Honra de Ílhavo; ----------

2. Na área dos ***Equipamentos Municipais***, o Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos de Ílhavo, que inclui a disciplina normativa: ----------

i. do Cais dos Pescadores da Costa Nova ----------

ii. do Cais dos Pescadores da Gafanha D'Aquém ----------

iii. do Cais dos Pescadores da Mota ----------

iv. do Centro de Documentação de Ílhavo ----------

v. do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia ----------

vi. do Escola Municipal de Educação Rodoviária ----------

vii. do Fórum Municipal da Juventude ----------

viii. do Museu da Vista Alegre ----------

ix. do Museu Marítimo de Ílhavo ----------

x. do Parque de Campismo da Praia da Barra ----------

xi. dos Postos de Turismo ----------

xii. da Utilização das Instalações Desportivas Municipais ----------

xiii. da Utilização de Espaços, Edifícios e Equipamentos Municipais para a Realização de Iniciativas por Particulares ----------

xiv. da Utilização do Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot ----------

xv. da Utilização dos Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha Nazaré ----------

xvi. da Utilização e Cedência de Viaturas e Máquinas Municipais ----------

xvii. da Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros ----------

mantendo na íntegra, por desnecessária ou inoportuna, qualquer alteração ou atualização, o Regulamento da Biblioteca Municipal de Ílhavo pela sua integração (também regulamentar) na Rede de Bibliotecas da CIM Região de Aveiro; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. Na área do ***Espaço Público***, o Projeto de Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Ílhavo que inclui a disciplina normativa: ----------

i. da Compra e venda de lotes de terreno na Zona Industrial da Mota; ----------

ii. do Parque de Estacionamento do Centro Cultural de Ílhavo; ----------

iii. dos Parques de Estacionamento Cobertos; ----------

iv. da Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade; ----------

v. da Toponímia e Numeração de Polícia; ----------

vi. das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; ----------

vii. do Trânsito. ----------

4. Na área do ***Urbanismo***, o Projeto de Regulamento do Urbanismo do Município de Ílhavo que inclui a disciplina normativa; ----------

i. da Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes; ----------

ii. da Urbanização e da Edificação; ----------

iii. da Utilização de Cartografia. ----------

5. Na área do ***Ambiente e Salubridade***, o Projeto de Regulamento de Uso de Fogo, (queimas, queimadas, fogo técnico e fogo-de-artifício) do Município de Ílhavo, mantendo na íntegra, por desnecessária ou inoportuna, qualquer alteração ou atualização o Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo; ----------

6. Na área das ***Atividades Económicas***, o Projeto de Regulamento das Atividades Económicas do Município de Ílhavo que inclui a disciplina normativa: ----------

i. da Atividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes; ----------

ii. dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao publico e de prestação de serviços; ----------

iii. do Licenciamento das Atividades Diversas; ----------

iv. do Mercado Municipal da Barra; ----------

v. do Mercado Municipal da Costa Nova; ----------

vi. Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré; ----------

vii. Mercado Municipal de Ílhavo; ----------

viii. do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros; -----

ix. da Venda Ambulante. ----------

7. Na área dos ***Apoios Municipais***, o Projetos de Regulamento ----------

i. do Cartão Jovem Municipal; ----------

ii. dos Transportes Escolares; ----------

mantendo na íntegra, por desnecessária qualquer alteração ou atualização: ----------

iii. o das Bolsas de Estágios de Trabalho; ----------

iv. o das Bolsas de Estudo do Ensino Superior; ----------

v. o das Bolsas de Investigação da Câmara Municipal de Ílhavo / Museu Marítimo de Ílhavo;

vii. o do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados; ----------

viii. o do Programa Municipal de Apoio a Associações. ----------

8. Na área da ***Organização Interna***, mantemos na íntegra, por se entender ser desnecessário ou inoportuno introduzir-lhes qualquer alteração ou atualização os Regulamentos: ----------

i. do Atendimento Social Integrado; ----------

ii. da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; ----------

iii. da Comissão Municipal de Proteção Civil; ----------

iv. do Conselho Municipal da Educação; ----------

v. do Conselho Municipal de Segurança; ----------

vi. da Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços; ----------

vii. do Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação; ----------

viii. da Informática; ----------

ix. do Inventário e Cadastro do Património Municipal; ----------

ix. da Norma de Controlo Interno; ----------

x. dos Recursos Humanos; ----------

xi. o Regimento da Assembleia Municipal. ----------

9. Na área das ***Taxas e outras Receitas***, o Projeto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo. ----------

10. Na área da ***Fiscalização e Contraordenações*** o Projeto de Regulamento de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas no Município de Ílhavo mantendo-se na íntegra, por se entender ser desnecessário ou inoportuno introduzir-lhes qualquer alteração ou atualização,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

o Regulamento de Processos de Execução Fiscal e Procedimentos de Execução de Coimas do Município de Ílhavo. ----------

Proponho que: ----------

1. atenta a dimensão dos destinatários da presente proposta, que se dirige a todos os nossos munícipes, a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99º, 100º. e 101º. do Código de Procedimento Administrativo, dos projetos de Regulamento Municipal: ----------

i. das Distinções Honoríficas e Chave de Honra de Ílhavo; ----------

ii. dos Equipamentos de Ílhavo; ----------

iii. de Ocupação de Espaço Público de Ílhavo; ----------

iv. do Urbanismo de Ílhavo; ----------

v. de Uso de Fogo em Ílhavo (Queimas, Fogueiras, Queimadas, fogo técnico e fogo de artifícios); ----------

vi. das Atividades Económicas de Ílhavo; ----------

vii. do Cartão Jovem Municipal de Ílhavo; ----------

viii. dos Transportes Escolares de Ílhavo; ----------

ix. de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo; ----------

x. de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas em Ílhavo; ----------

xi. da Cartografia em Ílhavo ----------

xii. de Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-Cargas e Tapetes Rolantes ----------

bem como a consequente revogação de todas as normas e disposições regulamentares respeitantes aos Regulamentos Municipais de Ílhavo ----------

i. das Distinções Honoríficas; ----------

ii. do Cais dos Pescadores da Costa Nova; ----------

iii. do Cais dos Pescadores da Gafanha D'Aquém; ----------

iv. do Cais dos Pescadores da Mota; ----------

v. do Centro de Documentação de Ílhavo; ----------

vi. do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia; ----------

vii. do Fórum Municipal da Juventude; ----------

viii. do Museu da Vista Alegre; ----------

ix. do Museu Marítimo de Ílhavo; ----------

x. do Parque de Campismo da Praia da Barra; ----------

xi. dos Postos de Turismo; ----------

xii. da Utilização das Instalações Desportivas Municipais; ----------

xiii. da Utilização de Espaços, Edifícios e Equipamentos Municipais para a Realização de Iniciativas por Particulares; ----------

xiv. da Utilização do Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot; ----------

xv. da Utilização dos Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha Nazaré; ----------

xvi. da Utilização e Cedência de Viaturas e Máquinas Municipais; ----------

xvii. da Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros; ----------

xviii. da Compra e venda de lotes de terreno na Zona Industrial da Mota; ----------

xix. do Parque de Estacionamento do Centro Cultural de Ílhavo; ----------

xx. dos Parques de Estacionamento Cobertos; ----------

xxi. da Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade; ----------

xxii. da Toponímia e Numeração de Polícia; ----------

xxiii. das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; ----------

xxiv. da Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes; ----------

xxv. da Urbanização e da Edificação; ----------

xxvi. da Utilização de Cartografia; ----------

xxvii. da Atividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes; ----------

xxviii. dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao publico e de prestação de serviços; ----------

xxix. do Licenciamento das Atividades Diversas; ----------

xxx. do Mercado Municipal da Barra; ----------

xxxi. do Mercado Municipal da Costa Nova; ----------

xxxii. do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré; ----------

xxxiii. do Mercado Municipal de Ílhavo; ----------

xxxiv. do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros; --

xxxv. da Venda Ambulante; ----------

xxxvi. do Cartão Jovem municipal; ----------

xxxvii. Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e Tabela de Taxas; ----------

xxxviii. do abastecimento de Água e Drenagem de Águas Pluviais. ----------

2. que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo em www.cm-ilhavo.pt, com a visibilidade adequada à sua compreensão; ----------

3. que, findo o prazo de consulta, sejam apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final dos ditos Regulamentos ----------

4. caso esta obtenha a necessária aprovação pelo órgão executivo municipal, se proceda depois à sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na al. G), do n.º 1, da artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

15.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do PS. ----------

JUNTAS DE FREGUESIA. ----------

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO (JANEIRO A MAIO DE 2017) - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÍLHAVO (SÃO SALVADOR, GAFANHA DA NAZARÉ, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E GAFANHA DO CARMO). ----------

Presentes os Relatórios de Execução referenciados em título, aqui dados por integralmente transcritos. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os quatro Relatórios das Juntas de Freguesia. Providenciar o respetivo pagamento do contrato. ----------

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

PESSOAL. ----------

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – GONÇALO FIALHO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A informação da responsável pelo Gabinete de Comunicação, corroborada pelo Vereador da Cultura, em anexo; ----------

2. A informação da DAG/SORH, também em anexo; ----------

3. Que os encargos com a presente contratação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; ----------

4. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: ----------

4.1 O contratado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

4.2 Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; ----------

Proponho: ----------

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º do anexo da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: --------

I– Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; ----------

II– Proceda à contratação do Designer Gonçalo Manuel Batista Fialho, em regime de prestação de serviços (avença), pelo período de doze meses, renovável, e pelo valor mensal de 1.250,00€, acrescidos de IVA, se devido. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

11.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do PS. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – PEDRO FONSECA – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A informação da responsável pelo Diretor 23Milhas, corroborada pelo Vereador da Cultura, em anexo; ----------

2. A informação da DAG/SORH, também em anexo; ----------

3. Que os encargos com a presente contratação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; ----------

4. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: ----------

4.1 O contratado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; ----

4.2 Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; ----------

Proponho: ----------

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º do anexo da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: --------

I– Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; ----------

II– Proceda à contratação do Técnico de Som e de Luz, em regime de prestação de serviços (avença), pelo período de doze meses, renovável, e pelo valor mensal de 1.250,00€, acrescidos de IVA, se devido. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

11.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do PS. ----------

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – JOANA MORAIS – PROPOSTA. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A informação da Chefe da Divisão de Educação e Desporto, em anexo; ----------
2. A informação da DAG/SORH, também em anexo; ----------
3. Que a Câmara Municipal se viu recentemente desprovida de mais um professor que rescindiu o respetivo contrato, colocando em causa o trabalho desenvolvido até aqui junto dos alunos; ----------
4. Que se encontra esgotada a reserva interna de recrutamento de professores de Atividade Física e Desportiva; ----------
5. Que a contratação em causa visa dar continuidade ao trabalho iniciado no corrente ano letivo no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, garantindo-se assim que todas as crianças do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Ílhavo possam continuar a frequentar as atividades em que se inscreveram, sem restrições nem constrangimentos; ----------
6. Que os encargos com a presente contratação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; ----------
7. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: ----------

7.1 A contratada tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças;

7.2 Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; ----------

Proponho: ----------

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º do anexo da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: --------

I– Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; ----------

II– Proceda à contratação da colaboradora indicada em anexo, Joana Marques Bandeira Morais, em regime de prestação de serviços (tarefa) pelo período de 2 meses (maio e junho de 2017) e pelo valor de 15,00€/hora, acrescidos de IVA, se devido. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

11.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – RENOVAÇÃO – RODOLFO ALVES – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. Que é fundamental dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pelo Gabinete Técnico Florestal Municipal, nomeadamente pelo Técnico Rodolfo Barreto Alves; ----------

2. Que as despesas de funcionamento do referido Gabinete, nas quais se incluem os encargos com recursos humanos, continuam a ser financiadas pelo Fundo Florestal Permanente, através do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; ----------

3. Que na Câmara Municipal de Ílhavo não existem trabalhadores com formação na área da Engenharia Florestal; ----------

4. Que o Técnico tem vindo a desempenhar a sua prestação de serviços com elevados níveis de profissionalismo, dedicação e interesse, destacando-se o seu gosto pelo trabalho de equipa, o relacionamento com os colegas, superiores e munícipes e a célere e competente resposta às solicitações; ----------

5. Que tem acompanhado e colaborado em diversas tarefas e iniciativas municipais como o acompanhamento da atividade da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a elaboração anual do Plano Operacional Municipal, a revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios e sua implementação, o programa "Woodwatch – De olho na Floresta", o acompanhamento e formação dos jovens nos programas de ocupação de tempos livres, bem como a realização de ações de sensibilização e vigilância; ----------

6. Que colabora com a equipa do Planeamento Urbano e Projetos, no que se refere ao ordenamento e planeamento do território, designadamente na realização de instrumentos de gestão territorial; ----------

7. Que colabora igualmente com a equipa do sistema de informação geográfica, estando a acompanhar a reorganização deste sistema para a implementação e utilização dos novos serviços; ----------

8. A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); ----------

9. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação em causa, nomeadamente: ----------

9.1. O contratado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; ----------

9.2. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; ----------

Proponho: ----------

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º do anexo da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: --------

I– Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; ----------

II- Proceda à renovação do contrato de avença do Técnico Florestal Rodolfo Barreto Alves, por igual período. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

15.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

APROVISIONAMENTO. ----------

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATOS CELEBRADOS OU RENOVADOS – LEI DE ORÇAMENTO DE ESTADO 2017 - INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente a informação supra, datada de 15.maio.2017, elaborada pela responsável da CAP, Carla Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conhecimento da lista de aquisições de serviços assumidos por contratação ou renovação no primeiro quadrimestre de 2017. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E OS MUNICIPES: MANUEL CARLOS FERREIRA E MARIA PRECIOSA FERNANDES – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

- Em 29 de dezembro de 2010 foi assinado o Contrato de Promessa de Permuta entre o Município de Ílhavo e Manuel Carlos Ferreira Fernandes e esposa, Maria Preciosa de Jesus Almeida Fernandes; ----------

- O prédio urbano (artigo n.º 4312) objeto da permuta, destinou-se à construção da ligação entre a intersecção da Rua da Parada e dos Bernardos com a Rua da Fonte na Gafanha a Encarnação. Como contrapartida, a CM Ílhavo cederia uma parcela de terreno junto ao Jardim de Infância, contígua ao terreno dos segundos outorgantes; ----------

- Se considera que neste momento não é oportuna a cedência da parcela de terreno do JI da Encarnação na medida em que poderá hipotecar possibilidades futuras de alargamento; ----

- O ponto 1 da cláusula quarta o Contrato previa um prazo de cinco anos para a oficialização da escritura pública de permuta, caso contrário, a compensação seria no valor monetário de 13.480,00€, também prevista no Contrato Promessa de Permuta; ----------

- Até à data não foi feita a Escritura Pública de Permuta. ----------

Proponho que: ----------

- Sejam tomadas as necessárias medidas por forma a dar cumprimento ao estabelecido no Contrato Promessa de Permuta, nomeadamente a Escritura e o correspondente pagamento de 13.480,00€, valor determinado do referido Contrato. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

15.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

RECEITAS MUNICIPAIS. ----------

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE VISTORIA DE INSALUBRIDADE – MARIA JOSÉ COSTA FERNANDES JESUS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 08.maio.2017, elaborada pela Assistente Técnica da DOPGU, Cláudia Cravo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a devolução da taxa referenciada em título, no valor de 50,49 € (cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos), dado que, a vistoria em devido tempo solicitada, e relativa ao Processo 115/69, não foi realizada. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Ré: ----------

"Visto. Concordo com a informação da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, sendo que pelos motivos nela referidos, poderá ser deferida a pretensão do requerente e consequentemente proceder-se á devolução da quantia cobrada pela prestação de um serviço que não chegou a realizar-se. ----------

11.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. ----------

ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA. ----------

TOPONIMIA E CARTOGRAFIA. ----------

COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONIMIA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 11.maio.2017, elaborada pela Técnica Superior da DOPGU, Raquel Certal, que, pela sua relevância, se transcreve na integra: ----------

- "Na sequência da Reunião da Comissão Municipal de Toponímia, cuja Ata se apresenta em anexo, nos termos do disposto no artigo 1.º do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, publicado no D.R. II Série, n.º 149, Apêndice n.º 97 de 30 de Junho de 2000, a denominação de novos arruamentos e praças ou a sua alteração compete à Câmara Municipal, ouvida a Comissão Municipal de Toponímia. ----------

Assim, devido à necessidade de discutir alguns assuntos que ficaram pendentes na última reunião e ainda pela necessidade de análise e atribuição de alguns topónimos justificou-se a reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada em 2017/05/09, com as seguintes atribuições e alterações de topónimos, conforme as propostas constantes da referida Ata e plantas topográficas anexas: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Atribuição do topónimo **Praça do Município** à praça localizada em frente à Casa da Cultura de Ílhavo, confinante com a Avenida 25 de Abril e com a Rua Doutor Celestino Gomes, na freguesia de S. Salvador. ----------

Atribuição do topónimo **Rua da Fábrica das Conservas** ao arruamento que serve os Armazéns Gerais, o Canil Municipal, o Ecocentro Municipal e a Futura Zona Empresarial da Gafanha de Aquém, confinante com a Rua do Norte, na freguesia de S. Salvador. ----------

Atribuição do topónimo **Largo Jardins da Europa** ao largo confinante com a Avenida da Saudade e com a Rua Padre Redondo, na freguesia de S. Salvador. ----------

Ratificação do topónimo **Jardim Henriqueta Maia** ao jardim confinante com a Avenida 25 de Abril e com a Calçada Carlos Paião, na freguesia de S. Salvador. ----------

Alteração do troço do topónimo "Beco dos Patas" por se encontrar dividido pela Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, localizado na freguesia da Gafanha da Nazaré: **Beco dos Patas (Nascente).** ----------

Atribuição do topónimo **Rua Maria da Luz Rocha "Luz Facica"** ao arruamento que serve o supermercado "Intermarché", localizado na freguesia da Gafanha da Nazaré. ----------

Atribuição do topónimo **Parque de Estacionamento Cale da Vila** ao novo parque de estacionamento localizado na Cale da Vila na freguesia da Gafanha da Nazaré. ----------

Atribuição do topónimo **Parque Urbano Paulo Henriques "O Paulinho"** ao parque localizado na Urbanização da Quinta da Barra, na Praia da Barra, freguesia da Gafanha da Nazaré. ----------

Atribuição do topónimo **Largo das Lezírias** ao largo confinante com a Travessa da Fonte e com a Rua Nuno Gonçalves, localizado na freguesia da Gafanha da Nazaré. ----------

Atribuição do topónimo **Avenida General Elmano Rocha** (prolongamento) ao arruamento confinante com a Av. General Elmano Rocha, com a Av. 25 de Abril e com a Rua de Alqueidão, na freguesia de S. Salvador. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: ----------

"Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Toponímia do passado dia 09MAI2017, remete-se para aprovação da Câmara Municipal, os seguintes topónimos identificados na informação e plantas anexas, aprovados por unanimidade na referida reunião. ----------

11.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

CIDADANIA E IGUALDADE. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos". ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos nove munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- **Três** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; ----------

- **Quatro** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

- **Uma** alteração de comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos, que transitou de 40% para 70%, pelo período remanescente de 11 meses; ----

- **Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. ----------

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

11.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) "apoio ao arrendamento de habitação". ----------

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quarto agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. ----------

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. ----------

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **1.199,25 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. ----------

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

11.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

JUVENTUDE. ----------

"A CORRIDA MAIS LOUCA DA RIA 2017" – CORRIDA DE EMBARCAÇÕES ORIGINAIS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: ----------

- "Objetivos: ----------

Esta atividade, denominada "A Corrida mais Louca da Ria 2017 – Corrida de Embarcações Originais", tem por objetivo principal promover e incentivar a prática desportiva, assim como a nossa Ria, nomeadamente a sua vertente lúdico-desportiva. À semelhança do ano passado irá estar englobada na realização do Festival do Bacalhau 2017, conferindo-lhe mais criatividade e diversão. ----------

Podem participar nesta Corrida as Associações e Instituições do Município de Ílhavo, que receberão, cada um, um prémio de presença. O valor deste prémio será de 100,00 Euros caso participem com uma embarcação, de 150,00 caso participem com duas embarcações e de 200,00 caso participem com três embarcações. Poderão concorrer com mais de três embarcações, permanecendo, contudo, o valor deste prémio inalterável, independentemente do número total de embarcações. ----------

A prova encontra-se dividida em duas categorias: ----------

Categoria "Demonstração" ----------

Esta categoria divide-se em duas sub-categorias: ----------

Sub-categoria "Construção" ----------

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações totalmente construídas a partir de materiais diversos à escolha da sua tripulação, não sendo contudo permitido o uso de cascos de outras embarcações. ----------

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efetuada com base na originalidade das mesmas. ----------

Sub-categoria "Transformação" ----------

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações que resultem da adaptação de um casco já existente, onde a tripulação poderá fazer qualquer tipo de alteração. ----------

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efetuada com base na originalidade das mesmas. ----------

Categoria "Corrida" ----------

Nesta categoria poderão participar todas as embarcações a concurso (sub-Categorias "Construção" e "Transformação"), que participação em simultâneo na corrida, mas cuja classificação final será definida de acordo com a sua sub-Categoria. Vencerá em cada sub-Categoria a embarcação que efetuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo. ---------

Às embarcações concorrentes nesta categoria serão atribuídos dois prémios por sub-Categoria, 1.º e 2.º. ----------

Considerações Gerais ----------

1. A constituição de cada embarcação será no mínimo de um Capitão, um Timoneiro e um Proa. ----------

1.1. É responsabilidade do Capitão a coordenação da embarcação bem como assegurar o cumprimento das Normas Regentes pela sua tripulação, e do Timoneiro e do Proa acatar as regras do seu Capitão e zelar pelo bom estado geral da embarcação. ----------

2. A embarcação terá de ser movida a força humana ou à vela, logo não poderá ter motor. Na construção da embarcação deve-se contudo ter em conta as especificidades do local onde decorrerá a Corrida, que poderão condicionar nomeadamente a altura da vela. ----------

3. O objetivo da prova encontra-se descrito no início deste documento. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3.1. Na categoria Demonstração o vencedor será o que possuir a embarcação mais original em cada uma das sub-Categorias, e na categoria Corrida o que efetuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo em cada uma das sub-Categorias. ----------

3.1.1. É motivo de desclassificação a queda de qualquer equipamento da embarcação que não seja reintegrada de imediato na mesma. ----------

3.1.2. É ainda desclassificada a tripulação que não respeite as normas regentes ou os juízes de prova. ----------

3.1.3. A não conclusão do trajeto proposto pela organização ou a prática de qualquer ato menos desportista leva também à desqualificação da equipa. ----------

4. É obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição de forma responsável e verdadeira. ----------

4.1. O não cumprimento do disposto no ponto anterior é da inteira responsabilidade dos intervenientes bem como os danos que daí possam advir. ----------

5. É obrigatório o uso de colete salva-vidas. ----------

6. Juntamente com a ficha de inscrição terá de ser entregue uma memória descritiva da(s) embarcação(ões) e, se possível, um desenho ou fotografia. ----------

7. No final da prova não poderão ficar qualquer tipo de detritos resultantes da prova no local. ----------

8. A realização da prova fica comprometida no caso de não existirem concorrentes suficientes para a mesma ou as condições climatéricas não o permitirem, cabendo essa decisão à organização. ----------

9. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelas embarcações durante a prova. ----------

Constituição do Júri ----------

O júri será constituído por 5 elementos, a convidar pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. ----------

Classificações e prémios ----------

1. Serão premiadas quatro embarcações da Categoria "Demonstração" (duas da sub-categoria "Construção" e duas da sub-categoria "Transformação") e quatro da Categoria "Corrida" (duas da sub-categoria "Construção" e duas da sub-categoria "Transformação").

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. O valor dos prémios a atribuir é o seguinte: ----------

Categoria Demonstração ----------

Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros ----------

Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros ----------

Categoria Corrida ----------

Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros ----------

Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros ----------

3. Poderão ainda ser atribuídos, caso o júri assim o decida, os prémios "Melhor Técnica de Navegação", "Boa Disposição", "Melhor Equipa Feminina" e "Melhor Claque", com o valor unitário de 50,00 Euros. ----------

4. Haverá ainda um certificado de participação para todos os concorrentes. ----------

Local, Dia e Hora da Prova ----------

A Corrida Mais Louca da Ria 2017 terá lugar no Jardim Oudinot (Esteiro Oudinot), na Gafanha da Nazaré, no dia 12 de agosto de 2017, sábado, pelas 15h30, podendo esta hora ser alterada em mais ou menos 60 minutos, caso as condições da maré ou climatéricas, ou outras, assim o aconselharem. ----------

Prazo de Inscrições ----------

As inscrições serão efetuadas na Câmara Municipal de Ílhavo ou nos Fóruns Municipais da Juventude até ao dia 2 de agosto de 2017, através de uma ficha de inscrição criada para o efeito (uma por embarcação), à qual terá de ser anexada uma memória descritiva da embarcação. A organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições de embarcações que considere que não incorporam o espírito da iniciativa. ----------

Dúvidas e Omissões ----------

Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas Regentes será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. ----------

Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. ----------

A Vereadora do Pelouro da Juventude, ----------

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, ----------

11.maio.2017". ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

CULTURA. ----------

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – PARÓQUIA DE SÃO SALVADOR – "75º ANIVERSÁRIO DA SUA FUNDAÇÃO" - PROPOSTA. ----------

Presente a proposta supra, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

- A Igreja da Gafanha de Aquém, integrada na Paróquia de São Salvador, está a comemorar o 75.º Aniversário da sua fundação, momento significativo não só para a Comissão Pastoral mas fundamentalmente para a comunidade local; ----------

- No período compreendido entre 11 de janeiro e agosto de 2017 estão previstas inúmeras iniciativas, organizadas com o pretexto de unir a comunidade à volta da sua Igreja, fomentando assim reforço do espírito comunitário, de oração e de promoção dos valores cristãos; ----------

- Inerente a esta organização, existem algumas benfeitorias na igreja, nomeadamente a automatização do sino e a aquisição de um plasma que, neste contexto, justificam um investimento mais elevado na media em que melhoram o serviço prestado à comunidade. -----

Proponho que: ----------

- A Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à Paróquia de São Salvador, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), com o propósito de apoiar a concretização destes investimentos dando assim o destaque e brilho que as comemorações merecem no seio da comunidade. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

15.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DA SENHORA DOS CAMPOS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

- "Considerando: ----------

1) Que a Comemoração do 1º Maio – Dia do Trabalhador constitui já um evento com grande tradição no Concelho de Ílhavo, nomeadamente da zona da Senhora dos Campos, reunindo anualmente largas centenas de pessoas; ----------

2) Que a edição de 2017 resultou, mais uma vez, de uma parceria nomeadamente entre a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos e a Câmara Municipal de Ílhavo, proporcionando ao público um programa diversificado, com atividades de âmbito musical, desportivo e cultural, etc. ----------

3) Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1886 de 15/05/2017 no valor de 1.100,00 Euros. ------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação de um subsídio pontual no valor de 1.100,00 Euros a esta Associação, para fazer face nomeadamente às despesas relativas à atuação dos Grupos Musicais, no âmbito da comemoração do Dia do Trabalhador 2017. -------

O Vereador do Pelouro da Cultura, ----------

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----------

15.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

CO-EDIÇÃO DO LIVRO "MAR NOSSO, FOTOGRAFIA DE ARTUR PASTOR" - INFORMAÇÃO - PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 11.maio.2017, elaborada pela membro da Unidade de Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que o preço do livro referenciado em título, que será lançado em co-edição com a "Âncora Editora", seja de 18,00 € (venda ao público), e de 15,00 €, no dia do seu lançamento, que ocorrerá no próximo dia 20 de maio, bem como nas feiras do livro. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: ----------

"Concordo. Ao Presidente da Câmara, ----------

15.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

SEGURANÇA E COMODIDADE PÚBLICA. ----------

COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO A AUTOCARAVANAS NA PRAIA DA BARRA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 15.maio.2017, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a colocação de sinalização de proibição de circulação e estacionamento de autocaravanas em algumas artérias da Praia da Barra, nos termos e condições discriminados na presente informação. ----------

Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta, exarada pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Clemente: ----------

"Visto. Concordo com a presente proposta. Ao Presidente da Câmara para posterior aprovação em reunião da CMI, ----------

15.maio.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. ----------

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Presente os seguintes 14 (catorze) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos. ----------

01 - Da Empreitada "Conservação e/ou Reparação de Mercados Municipais / Talhos - Alteração" – 3ª Situação Contratual, no valor de € 12.559,95 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aso, Construções, Lda. ----------

02 - Da Empreitada "Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB 1 da Chave" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 67.582,85 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Azulcosmo – Sociedade de Construções, Lda. ----------

03 - Da Empreitada "Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201) - Ílhavo" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 17.902,51 (dezassete mil, novecentos e dois euros e cinquenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. ----------

04 - Da Empreitada "Arranjos Urbanísticos no Município – Requalificação do Largo da Bruxa" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 44.043,05 (quarenta e quatro mil e quarenta e três euros e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. ----------

05 - Da Empreitada "Arranjos Urbanísticos no Município – Requalificação de Pracetas e Parques de Estacionamento" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 116.211,22 (cento e dezasseis mil, duzentos e onze euros e vinte e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. ----------

06 - Da Empreitada "Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – Jardim de Infância e EB 1 da Cambeia – Contrato Inicial n.º 35/2016" – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 27.917,88 (vinte sete mil, novecentos e dezassete euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Josés, Lda. ----------

07 - Da Empreitada "Fábrica das Ideias – Espaços Comuns e Fórum Municipal da Juventude da Gafanha da Nazaré" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 57.034,78 (cinquenta e sete mil e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. ----------

08 - Da Empreitada "Equipamentos Municipais de Desporto e Lazer – Substituição do Piso dos Campos de Basket e Futsal do Largo 31 de Agosto" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 33.980,95 (trinta e três mil, novecentos e oitenta euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Eurotenis – Equipamentos Desportivos, Lda. ----------

09 - Da Empreitada "Equipamentos Municipais de Desporto e Lazer – Substituição do Piso Sintético do Polidesportivo da Costa Nova" – 1ª Situação Contratual (Único), no valor de € 18.954,92 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Eurotenis – Equipamentos Desportivos, Lda. ----------

10 - Da Empreitada "Substituição de Telhas no Salão Nobre do Edifício Municipal - Coberturas" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 13.647,50 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, Lda. ----------

11 - Da Empreitada "Requalificação da Avenida Fernão de Magalhães – Praia da Barra" – 2ª Situação Contratual, no valor de € 32.157,20 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete euros

e vinte cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

12 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Estrada do Esteiro da Medela - Coutada" – 4ª Situação Contratual, no valor de € 25.595,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

13 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Estrada do Esteiro da Medela - Coutada" – 5ª Situação Contratual, no valor de € 3.074,53 (três mil e setenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

14 - Da Empreitada "Casa da Música da Gafanha da Nazaré" – 11ª Situação Contratual, no valor de € 31.441,18 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA. ----------

Deliberado por unanimidade aprovar os catorze autos de vistoria e proceder ao respetivo pagamento. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.50 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Fainha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

Rui Manuel Pais Fainha